
DECRETO Nº 6617, DE 30 DE JULHO DE 1991



ALTERA
DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º da Lei nº 2527, de 14 de junho de 1991; Decreta:

Art. 1º Fica excluída da denominação das Escolas Municipais a expressão "de 1º Grau".

Art. 2º Em consonância do disposto no artigo anterior, fica alterada para a forma abaixo, a denominação das Escolas Municipais:

- I - Escola Municipal Dr. Abdon Batista;
 - II - Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins;
 - III - Escola Municipal João Costa;
 - IV - Escola Municipal Prefeito Max Colin;
 - V - Escola Municipal Prof. Oswaldo Cabral;
 - VI - Escola Municipal Padre Valente Simioni;
 - VII - Escola Municipal Prof. Edgar Monteiro Castanheira;
 - VIII - Escola Municipal Prof.^a Ada Sant'Anna da Silveira;
 - IX - Escola Municipal Prof. Oreste Guimarães;
 - X - Escola Municipal Prof. João Bernardinho da Silveira Junior;
 - XI - Escola Municipal João de Oliveira;
 - XII - Escola Municipal Prof.^a Zulma do Rosário Miranda;
 - XIII - Escola Municipal Valentim João da Rocha;
 - XIV - Escola Municipal Prof.^a Lacy Luiza da Cruz Flores;
-

-
- XV - Escola Municipal Prof^a Elizabeth Von Dreifuss;
- XVI - Escola Municipal Prof.^a Laura Andrade;
- XVII - Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke;
- XVIII - Escola Municipal Prof.^a Anna Maria Harger;
- XIX - Escola Municipal Anita Garibaldi;
- XX - Escola Municipal Pres. Castello Branco;
- XXI - Escola Municipal D. Jaime de Barros Câmara;
- XXII - Escola Municipal Gov. Heriberto Hülse;
- XXIII - Escola Municipal Pastor Hans Müller;
- XXIV - Escola Municipal Dep. Lauro Carneiro de Loyola;
- XXV - Escola Municipal Paul Harris;
- XXVI - Escola Municipal Prof.^a Virgínia Soares;
- XXVII - Escola Municipal Prof. Aluizius Sehnem;
- XXVIII - Escola Municipal Anaburgo;
- XXIX - Escola Municipal Pres. Arthur da Costa e Silva;
- XXX - Escola Municipal Prof. Bernardo Tank;
- XXXI - Escola Municipal Prof. Francisco Rieper;
- XXXII - Escola Municipal Prof. José Mota Pires;
- XXXIII - Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz;
- XXXIV - Escola Municipal 9 de Março;
- XXXV - Escola Municipal Alto Quiriri;
- XXXVI - Escola Municipal Cel. Alire Carneiro;
- XXXVII - Escola Municipal Amazonas;
-

XXXVIII - Escola Municipal Prof.^a Ana Soares Paul;

XXXIX - Escola Municipal D'Oeste;

XL - Escola Municipal Prefeito Emílio Stock Júnior;

XLI - Escola Municipal Prof. Honório Saldo;

XLII - Escola Municipal Prof.^a Isabel Silveira Machado;

XLIII - Escola Municipal Lagoa Bonita;

XLIV - Escola Municipal Mato Grosso;

XLV - Escola Municipal Mildau;

XLVI - Escola Municipal Hermann Müller;

XLVII - Escola Municipal Padre Carlos;

XLVIII - Escola Municipal D. Pedro I;

XLIX - Escola Municipal Prof. Reinaldo de França;

L - Escola Municipal 7 de Setembro;

LI - Escola Municipal Rui Barbosa;

LII - Escola Municipal Prof.^a Senhorinha Soares.

Art. 3º Nas Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, tabelas e demais atos pertinentes, dar-se-á como implantada a nova denominação dada às escolas do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 30 de julho de 1991.

LUIZ GOMES
Prefeito Municipal